



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

CEP 19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE LEI Nº 31 /2012

PROTÓCOLO Nº 296/12

C.M. PALMITAL 15 / 10 / 2012

HORÁRIO: _____

Márcio Júnio de Oliveira
Diretor Geral

Dá denominação a próprio
Municipal – “EMEI Anna Beatriz
Ortega Monteiro”

A Câmara Municipal de Palmital aprova:

Art. 1º Fica denominada EMEI Anna Beatriz Ortega Monteiro, a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Antônio Alonso – lote 13 – quadra 232, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “EMEI Anna Beatriz Ortega Monteiro”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete,
em 15 de outubro de 2012.


Márcio Bocardo
Vereador